



Prefeitura do  
**PAUDALHO**



Documento Assinado Digitalmente por: MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA, MEZAC DA SILVA  
Acesse em: <https://stc.cce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código de Verificação: 093ee8-8914-44d2-a13f-02e165fda184

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO**  
**Av. Raul Bandeira, 21 – Centro – Paudalho – PE**  
**CNPJ N. 11.097.383/0001-84**

**ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**

### **DECLARAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins, em especial quanto aos ITENS 27 e 28 da Resolução TC nº 153, de 15 de dezembro de 2021, que no Município de Paudalho, no exercício de 2021 mesmo havendo acompanhamento de diversas áreas das ações municipais por parte desta Controladoria Geral do Município, não foi solicitada, nem instaurada Auditoria Interna formal, contudo, afim de demonstrar de forma sucinta o acompanhamento realizado por este departamento segue anexo o breve Relatório das Atividades Desenvolvidas no exercício em apreço.

Paudalho 8 de março de 2022.

**Mezac da Silva**

Controlador Geral do Município

**MEZAC DA  
SILVA:04519487  
420**

Assinado de forma digital  
por MEZAC DA  
SILVA:04519487420  
Dados: 2022.03.11  
02:51:20 -03'00'



Prefeitura do  
**PAUDALHO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO**  
**Av. Raul Bandeira, 21 – Centro – Paudalho – PE**  
**CNPJ N. 11.097.383/0001-84**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO**



Documento Assinado Digitalmente por: MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA, MEZAC DA SILVA  
Acesse em: <https://stee.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam>  
Data de Emissão: 09/08/2021 15:44:02 - a131-02-65fda188

## **RELATÓRIO RESUMIDO DE ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO**

### **EXERCÍCIO 2021**

A Controladoria Geral do Município de Paudalho, Estado de Pernambuco, instituída pela Lei nº 621/2009 criando assim na estrutura municipal o Sistema de Controle Interno que vem a ser conjunto de normas, princípios, métodos e procedimentos, coordenados entre si, que busca realizar a avaliação da gestão pública e dos programas de governo, bem como comprovar a legalidade, eficácia, eficiência e economicidade da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e operacional dos órgãos e entidades municipais;

O cargo de Controlador Geral é ocupado atualmente pelo por servidor Mezac da Silva, nomeado pela Portaria Nº006-PMP, de 04 de janeiro 2021. Sendo constante a busca de uma estrutura capaz de orientar a gestão administrativa a um atendimento mais eficaz aos princípios constitucionais com o desenvolvimento de critérios para salvaguardar os interesses econômicos, patrimoniais e sociais da municipalidade, além de prevenir falhas, estimular a eficiência operacional e o efetivo controle, adotando procedimentos de normatização capazes de atender as determinações legais.

Entre as ações que vem sendo realizadas pelo Órgão Central de Controle Interno – Controladoria Geral do Município no exercício vigente temos a destacar:

O Controle Interno no exercício de 2021 atuou inicialmente organizando a Prestação de Contas Anual – 2020 junto às secretarias e órgãos municipais, sendo esta entregue tempestivamente no exercício 2021 em atendimento as resoluções emanadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco;

Manteve-se o controle de os atos de pessoal no que diz respeito, cedência/permuta de servidores, quanto a contratações acompanhamos a realização Seleção Pública Simplificada, para Contratações Temporárias, para contratação de diversos profissionais para atuarem nas Secretarias de Educação (onde esta realizou dois processos) Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social e Secretaria de Saúde, sendo realizados ao todos quatro processos seletivos.

Todos os editais foram enviados, por esta Controladoria Geral ao Tribunal de Contas do Estado, em atenção ao Art. 2º da resolução 001/2015 encaminhados na data da publicação, no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco - AMUPE e Página Oficial do Município.

A controladoria realiza ainda acompanhamentos periódicos da despesa com pessoal, em especial relativo ao enquadramento dos limites previstos na Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; Inclusive com orientações para que a Administração Municipal adote, quando necessário, medidas de controle de despesa e manutenção do enquadramento da despesa de pessoal do município;

O Controle Interno fica também responsável por responder/acompanhar demandas de órgãos de controle externo e afins, tais como Tribunal de Contas do Estado, Ministério Público, Receita Federal, Polícia Federal entre outros, essas respostas consistem na maioria das vezes em organizar e consolidar as informações na Controladoria Geral para após isso remeter aos órgãos solicitantes;



A controladoria atuou ainda quanto as orientações relativas as contratações temporárias Município, em especial quanto a Lei Municipal 946/2020 que foi sancionada no dia 03 de março de 2020, onde esta “Altera o art 5º ao 8, da Lei 507/2001 e estabelece a caracterização do excepcional interesse público e dá outras providências.” Deste modo orientamos que a Lei em comento já defina quais os casos são caracterizados como de excepcional interesse público, elencando suas hipóteses esclarecendo ainda que as **contratações realizadas na forma da Lei**, deverão se dar, **obrigatoriamente**, através de **processo simplificado de seleção pública desenvolvido pela Secretaria de Administração e Finanças ou, pela Secretaria Saúde, ou pela Secretaria de Educação ou pela Secretaria Desenvolvimento e Assistência Social**, tudo, dependendo dos cargos que serão providos e à qual órgão serão vinculados.

Quanto a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Agrário a Controladoria orientou as atualizações e obrigadoriedades trazidas pela da Resolução TC 114/2020 que versou sobre os procedimentos de controle interno relativos a obras e serviços de engenharia a serem adotados pelas Administrações Públicas Estadual e Municipais do Estado de Pernambuco, alertando para que fossem adotados os devidos cuidados e procedimentos contidos na mesma em especial no que tange as obrigações dos Municípios, e as respectivas entidades da administração indireta, estando **obrigados a implantar e a manter atualizados os procedimentos de controle interno de obras e serviços de engenharia**.

Ainda Em relação ao departamento de obras municipal a controladoria efetuou recomendações quanto ao controle e monitoramento das pastas de obras para que seja mantido o rigoroso controle e registro de todas as ações vinculadas as obras em realização no município, inclusive com pastas individuais, conforme resolução e determinação do TCE-PE, atuamos ainda no controle de prazos e acompanhamento do envio dos mapas trimestrais de obras em conformidade com a Resolução 008/2014 do Tribunal de Contas do Estado, prezando pelo envio tempestivo e cumprimento desta obrigação municipal;

A Controladoria atual ainda ativamente quanto a catalogação, registro e resposta aos questionários que comporiam o Índice de Efetividade da Gestão Municipal - IEGM/TCE-PE respondendo os mesmos tempestivamente para emissão do IEGM – 2020;

Quanto à transparência pública a Controladoria tem acompanhado durante todo exercício de 2021 a completude da informação assim como o atingimento das metas de transparência que fora adota com base no Índice de Transparência dos Municípios de Pernambuco - ITMPE divulgado anualmente pelo TCE-PE, na Lei de Acesso a Informação e Lei de Transparência Pública, quanto a este tema cabe anotar que o Município de Paudalho vem em constante evolução no ranking saindo do status “**moderado**” no ano de 2017, para “**desejado**” no ano de 2018, e na mais recente publicação, **ano 2020** o Município de Paudalho manteve-se com o status “**desejado**” com nota 0,75, no entanto estamos dedicando esforços para aumentar está pontuação mesmo estando classificado como índice “desejado” de Transparência Pública.

A controladoria Geral do Município detém um roll de **Instruções Normativas** que orientam as ações dos setores, tais INs remontam ao ano de 2009, (ano em que fora instituído o sistema de controle interno no município de Paudalho) importante se faz informar que atualmente estamos revisando as respectivas Instruções e reemitindo-as com alterações, quando necessário, visto que o Controle da Administração Pública trata-se de procedimento dinâmico e que algumas INs carecem de modificações/atualizações;





Ainda temos acompanhado o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias com foco na avaliação do cumprimento das metas para que as mesmas ocorram com eficácia, eficiência e a efetividade; abordando assim a arrecadação da receita corrente

Quanto à execução orçamentária a Controladoria tem orientado que seja realizada segundo mandamentos definidos na Lei nº 4.320/64, LRF e demais legislações pertinentes em conformidade com a programação financeira, na análise do comportamento da receita Municipal; nas indicações com base na proporção de receitas realizadas no ano anterior; utilizando assim como parâmetro de controle para o exercício 2019 vigente.

Em relação ao controle “**dos percentuais legais**” Em suma a Controladoria mantém avaliação tempestiva da aplicação mínima dos recursos nas ações e serviços públicos de Saúde, Educação, aplicação do FUNDEB, publicidade dos relatórios fiscais tais como RREO e RGF nos períodos identificados.

Por se tratar de um período atípico onde todo o país passa, por um momento pandêmico, algumas ações foram limitadas e as atividades previstas no Plano Anual de Atividades do Controle Interno para 2021 foram redimensionadas ou suspensas, no entanto há o planejamento para revisões das ações e reprogramação para o exercício de 2022, considerando os níveis de relevância e prioridades adotados pelo Sistema de Controle Interno Municipal.

Por fim, esclarecemos ainda que os relatos aqui listados resumem algumas das ações efetuadas pelo controle interno durante o exercício objeto deste Relatório de Atividades, de modo ficamos à disposição para que se necessário detalhe-se mais alguma ação específica sobre a atuação da Controladoria Geral do Município de Paudalho no exercício 2021.

Ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos ou ajuda que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

**Mezac da Silva**  
Controlador Geral do Município

MEZAC DA  
SILVA:0451948742  
0

Assinado de forma digital por  
MEZAC DA SILVA:04519487420  
Dados: 2022.03.11 02:58:12  
-03'00'

Paudalho 08/03/2022